



## SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS

### NOTA DE REPÚDIO

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Amazonas (SJPAM) vem a público repudiar a medida judicial que determina que o Portal do Holanda, Grupo Diário de Comunicação (GDC) e o Portal Amazonas1 excluam matéria sobre grilagem de terras, envolvendo a ex-secretaria de Política Fundiária, senhora Keit Maciel da Gama.

A medida representa uma violação do direito constitucional do cidadão à informação e torna o ato ainda mais grave quando respaldada pelo Poder Judiciário, que é o guardião da Constituição e das liberdades, especialmente a de imprensa. O direito da sociedade à informação é um dos preceitos a ser defendidos por cada jornalista, conforme o Código de Ética da Profissão.

O SJPAM faz a defesa intransigente dessa liberdade e vê como oportuno citar, nesta nota, trechos da Declaração de Chapulpepec, firmada em 2006, por chefes de estado de países democráticos, na qual é proclamado, entre outras medidas, que não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa:

“- Toda pessoa tem o direito de buscar e receber informação. Ninguém pode restringir ou negar esse direito;

- Nenhum meio de comunicação ou jornalista deve ser punido por difundir a verdade, criticar ou fazer denúncia contra o poder público.”

Mais que isso, a notícia veiculada pelos três veículos de comunicação é fundamentada em ato aberto pelo Ministério Público Federal que investiga o envolvimento da ex-secretária de assuntos fundiários em grilagem de terras da União.

Onde está o argumento para cercear o direito fundamental da expressão e da opinião? A quem interessa cercear o direito à informação? Quem teme esta investigação?

A interferência do Judiciário pode e deve ser questionada uma vez que, neste caso, trata-se de censura que o SJPAM espera que seja sustada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

Manaus-AM, 09 de setembro de 2019.

**SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS –  
SJPAM  
VICE-PRESIDÊNCIA REGIONAL NORTE 1 DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
JORNALISTAS - FENAJ**

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS – FENAJ – FUNDADO COMO ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL EM 21 DE OUTUBRO DE 1957 – CARTA SINDICAL EXPEDIDA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1958 – SEDE PRÓPRIA – CASA DO JORNALISTA PRAÇA SANTOS DUMONT, 15 – CENTRO – MANAUS – AMAZONAS – BRASIL – CEP 69020-550  
FONE (0\*\*92) 3234 – 9977 – E-mail: [sindicato@jornalistasam.com.br](mailto:sindicato@jornalistasam.com.br) Site: [www.jornalistasam.com.br](http://www.jornalistasam.com.br)